



## **PORTARIA Nº 011/2022**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, §2º da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 e no artigo 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE** a) estabelecer o valor da retribuição dos avaliadores em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o(s) avaliadores das instituições de educação superior e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o(s) avaliadores de instituições de educação profissional, bem como para os avaliadores de instituições que ofertam educação de jovens e adultos na modalidade de educação a distância, a ser pago pela instituição avaliada, com a finalidade de oferecer subsídios ao colegiado sobre as condições de oferta do(s) curso(s); b) fixar prazo máximo de 30(trinta) dias para entrega de relatório circunstanciado ao Conselho Estadual de Educação; c) determinar que o pagamento da retribuição do(s) avaliador(es) seja efetivado pela instituição avaliada, após entrega do relatório ao Conselho Estadual de Educação.

Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2022.

**Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira**  
**Presidente do Conselho Estadual de Educação**

Registre-se e Publique-se